



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 090/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.800,56 (vinte e três mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
7898/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	17.000,56
	- FONTE DE RECURSOS 31919	
7885/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	6.800,00
	TOTAL.....	23.800,56

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2012

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARALIM EM PARCELAS ATUATIVAS

AMARALIM DE 1912



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1912 Abril 120 12
DE Nº 9.457
UMUARAMA, 1912 04 120 12
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO